

Guilherme de Ockham e o Ensino de Filosofia¹

William of Ockham and the Teaching of Philosophy

Willian Saraiva Borges²
Cleber Duarte Coelho³

Resumo: Este artigo objetiva sustentar a hipótese de que sob o procedimento metodológico-filosófico assumido por Guilherme de Ockham em suas *Oito questões*, subjaz, de forma velada, uma possível metodologia de ensino de Filosofia, a qual poderia representar uma significativa diretriz frente às atuais discussões concernentes ao ensino de Filosofia na Educação Básica. Nesse sentido, buscaremos estabelecer algumas aproximações, ainda que breves, entre o pensamento de Ockham e a nova *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC), homologada em 2018, sobretudo no que se refere às competências a serem desenvolvidas, no Ensino Médio, na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Palavras-chave: Guilherme de Ockham. Ensino de Filosofia. BNCC.

Abstract: This article aims to support the hypothesis that under the methodological and philosophical procedure assumed by William of Ockham in his *Eight Questions*, underlies, in a veiled way, a possible methodology for teaching of Philosophy, which could represent a significant guideline in the face of current discussions concerning to the teaching of Philosophy in Basic Education. In this sense, we will seek to establish some approximations, albeit brief, between the thinking of Ockham and the new *National Common Curricular Base* (BNCC), approved in 2018, especially with regard to the skills to be developed, in High School, in area of Applied Human and Social Sciences.

Keywords: William of Ockham. Teaching of Philosophy. BNCC.

¹ Parte deste estudo já foi anteriormente publicada como capítulo de livro. Conferir: BORGES, William Saraiva. *Uma metodologia de ensino de Filosofia subjacente às Obras Políticas de Guilherme de Ockham*. In: BORGES, William Saraiva; STREFLING, Sérgio Ricardo (Orgs.). *Parvae Notitiae de Medio Aevo: Estudos de Filosofia Medieval*. Porto Alegre: Editora Fi, 2017, pp. 185-203.

² Doutorando em Filosofia pela UFPel. Professor Substituto de Filosofia no IFSul – Campus Pelotas.

³ Doutor em Filosofia pela UFSC. Professor do Departamento de Metodologia de Ensino da UFSC.

1 Introdução

Embora Guilherme de Ockham (1284-1347) não tenha escrito nenhuma obra em que aborde, de modo explícito, questões referentes ao ensino de Filosofia, o *modus philosophandi*⁴ adotado por ele, particularmente nas *Oito questões sobre o poder do papa*, contém, de maneira subjacente, uma metodologia de ensino de Filosofia. Assim sendo, procuraremos sustentar a hipótese de que sob o procedimento metodológico-filosófico assumido pelo *Venerabilis Inceptor*, em suas *Oito questões*, subjaz, de forma velada, uma possível metodologia de ensino de Filosofia, a qual poderia representar uma significativa diretriz frente às atuais discussões concernentes ao ensino de Filosofia na Educação Básica⁵. Nesse sentido, buscaremos estabelecer algumas aproximações, ainda que breves, entre o pensamento de Guilherme de Ockham e a nova *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC), homologada em 2018, sobretudo no que se refere às competências a serem desenvolvidas, no Ensino Médio, na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Para que se possa compreender o *modus philosophandi* de Ockham, antes de analisar sua *Opera Política*, é necessário discorrer rapidamente sobre o método escolástico de ensino, o qual, em grande medida, orientou o *Venerabilis Inceptor* na redação seus escritos. Com efeito, o ponto alto do procedimento de ensino escolástico eram as disputas (*disputationes* ou *discussiones*). Havia, fundamentalmente, dois tipos de *disputatio*: a *Disputatio Ordinaria*, realizada semanalmente, e a *Disputatio de Quodlibet*, ou *Disputatio Sollemnis*, que tinha lugar duas vezes ao ano, por ocasião da Páscoa e do Natal.

A *Disputatio Ordinaria* ocorria aos sábados e versava sobre os temas estudados durante a semana. Compunha-se de quatro passos: 1) o *magister* propunha uma tese problemática a ser debatida; 2) os *discipuli defendentes* (ou *respondentes*) realizavam a defesa da tese em questão expondo argumentos a favor dela; 3) os *discipuli oppositores* (ou *obiicientes*) apresentavam objeções à tese em pauta argumentando contra ela; 4) por fim, o *magister* apresentava sua *determinatio*

⁴ Por *modus philosophandi* (singular) ou *modi philosophandi* (plural), respectivamente, modo de filosofar e modos de filosofar, entendemos o(s) procedimento(s) e/ou paradigma(s) metodológico-filosófico(s) assumido(s) por Guilherme de Ockham em sua *Opera Política*. José Antônio de C. R. de Souza usa a expressão *modus procedendi* (SOUZA, *Ockham e a origem da sua análise sobre a noção de plenitudo potestatis*, p. 138).

⁵ O problema acerca do ensino de Filosofia na Educação Básica consiste, sobretudo, na aporia entre (1) ensinar a História da Filosofia (seja de forma cronológica, seja através de temas filosóficos) ou (2) ensinar a própria Filosofia, isto é, ensinar a filosofar. Sobre os desdobramentos contemporâneos desse dilema, o qual tem sua gênese, tradicionalmente, remontada a Kant e a Hegel, conferir vasta e atual bibliografia arrolada nas referências, ao fim deste ensaio.

(a *determinatio magistri*), isto é, propunha uma solução (*solutio*) à disputa que se formara. De fato, “didaticamente, obedecia-se ao seguinte esquema, na *disputatio*: exposição, argumentos a favor dela, argumentos contrários a ela e, finalmente, a solução do mestre pela *determinatio (solutio)*”⁶. Não raro, essas *disputationes* eram redigidas (*reportationes*), corrigidas (*ordinationes*) e publicadas sob o título de *Quaestiones Disputatae*.

A *Disputatio de Quodlibet*, que se realizava de forma bianual, era reservada aos *magistri*. Eles se submentiam a responder perguntas sobre todo e qualquer assunto filosófico e/ou teológico (daí a expressão, *de quodlibet*, literalmente, “a respeito de qualquer coisa”). A redação dessas *disputationes de quodlibet* originaram muitas obras denominadas *Quodlibetalia* ou *Quaestiones Quodlibetales*. Ockham, por sua vez, se submeteu às *disputationes de quodlibet*, ao menos, por sete vezes, das quais se originou a extensa obra denominada *Quodlibeta Septem*. Cada uma das sete *quaestiones quodlibetales* está subdividida em diversas subquestões, que somadas, totalizam o surpreendente número de 170 questões “a respeito de qualquer coisa”⁷.

2 O *modus philosophandi* das *Octo quaestiones*

Como visto, a metodologia de ensino predominante nas universidades e escolas medievais se caracterizava pela disputa entre os defensores de duas ou mais teses adversárias, as quais, depois de expostas e fundamentadas, recebiam um parecer final dos *magistri* que, mediante uma *determinatio* ou *solutio*, determinavam qual das teses deveria ser assumida ou, mesmo, propunham uma nova tese que suplantaria as que haviam sido apresentadas. Trata-se do padrão acadêmico de argumentação empregado pelos filósofos escolásticos: as questões “são analisadas sob todos os ângulos possíveis, com argumentos pró e contra e, ao final, de um lado é proposta uma *determinatio* ou resposta conclusiva para cada problema apresentado e, de outro, são refutados os argumentos alegados a favor das opiniões contrárias”⁸. Além disso, tal procedimento metodológico também impregnava as obras escritas, pois o mesmo movimento disputativo e resolutivo era adotado na redação dos textos produzidos pelos pensadores desse período (como é o caso paradigmático das mencionadas *quaestiones quodlibetales* ou, ainda, da célebre *Summa Theologiae* de Santo Tomás de Aquino).

⁶ ULLMANN, *A universidade medieval*, p. 66.

⁷ Conferir: OCKHAM, *Quodlibeta Septem (Opera Theologica*, vol. 9).

⁸ SOUZA, *As relações de poder na Idade Média Tardia*, p. 104.

Nas *Oito questões sobre o poder do papa*, contudo, observa-se uma peculiaridade, *prima facie*, bastante intrigante. Nessa obra, Guilherme de Ockham expõe diferentes teses defendidas por seus contemporâneos e apresenta os argumentos mediante os quais tais opiniões são sustentadas, entretanto, não assume explicitamente nenhuma delas⁹. Assim se expressa o próprio *Venerabilis Inceptor* no prólogo às *Oito questões*:

Com efeito, assumirei o papel daquele que expõe a questão e examinarei muitíssimas vezes as opiniões contrárias, não só aquelas das quais discordo, mas também aquelas com as quais concordo, sem, no entanto, nunca deixar transparecer a minha própria convicção.¹⁰

E mais adiante, discorrendo sobre a primeira questão discutida nas *Octo quaestiones*, afirma: “[...] nesse opúsculo decidi externar apenas as opiniões de outrem”¹¹. Naturalmente, esse aspecto bastante peculiar não passaria despercebido aos especialistas e comentadores que têm interpretado as obras do *Venerabilis Inceptor*. Segundo Ghisalberti, nas *Octo quaestiones*, Ockham se limitou a “apresentar numerosas soluções, aquelas todas que possuem um certo crédito, sem manifestar por qual delas ele se inclina, declarando-se convencido de contribuir de tal modo para o crescimento e a difusão da verdade”¹². Conforme Souza, “convém notar, diferentemente de como agiam os *magistri* de então, o *Menorita Inglês* explicitamente não propôs uma *solutio* ou *determinatio* para cada um dos problemas discutidos ao final das próprias *quaestiones principales*”¹³.

Uma breve análise da estrutura da primeira questão das *Octo quaestiones* é suficiente para elucidar o *modus philosophandi* empregado por Ockham nessa obra. Ora, nessa questão “[...] em primeiro lugar, se discute se o supremo poder espiritual e o supremo poder temporal, dadas as suas naturezas, diferem entre si, por oposição, de maneira que, formal e simultaneamente não possam estar nas mãos duma mesma pessoa”¹⁴. Em resposta a tal problema, no capítulo 1, é apresentada a primeira opinião, contendo cinco argumentos contrários à *plenitudo potestatis*

⁹ Tal procedimento também pode ser percebido no *Dialogus*: “[...] no *Dialogus*, como um todo, e no *Octo quaestiones*, conquanto as tenha igualmente exposto [suas ideias], o fez à maneira acadêmico-escolástica, sob a forma de um debate, em que também foram apresentadas e discutidas as teses contrárias à sua [...]” (SOUZA, *Introdução*, in OCKHAM, *Obras Políticas*, p. 13). Conferir, ainda: SOUZA, *Ockham e a origem da sua análise sobre a noção de plenitudo potestatis*, pp. 136-139.

¹⁰ OCKHAM, *Oito questões*, prólogo, trad. Souza, p. 19.

¹¹ OCKHAM, *Oito questões*, questão I, cap. 5, trad. Souza, p. 38.

¹² GHISALBERTI, *Guilherme de Ockham*, p. 272.

¹³ SOUZA, *Introdução*, in OCKHAM, *Oito questões*, p. 11.

¹⁴ OCKHAM, *Oito questões*, questão I, cap. 1, trad. Souza, p. 21.

papalis (plenitude do poder papal)¹⁵. No capítulo 2 é apresentada a segunda opinião que está fundamentada em nove argumentos favoráveis à plenitude do poder papal. O capítulo 3 contém a terceira opinião, opinião intermediária, mas favorável à plenitude do poder, e a continuação desta terceira opinião (intermediária), no capítulo 4, se revela contrária à plenitude do poder dos pontífices.

No capítulo 5, favorável à *plenitudo potestatis* e paralelo ao capítulo 18, tem-se a resposta dos defensores da terceira opinião aos cinco argumentos do capítulo 1. Do capítulo 6 ao capítulo 17, todos com argumentação contrária à *plenitudo potestatis*, Ockham apresenta respostas dos defensores da terceira opinião aos nove argumentos contidos no capítulo 2. No capítulo 18, paralelo ao capítulo 5, tem-se uma resposta geral dos defensores da terceira opinião aos cinco argumentos do capítulo 1. No capítulo 19 Ockham apresenta respostas aos argumentos apresentados no capítulo 4, no qual se expôs a terceira opinião que é contrária à segunda. Por fim, no capítulo 20, são apresentadas as respostas dos defensores da primeira opinião aos argumentos dos capítulos 2 e 3¹⁶.

Nas *Octo quaestiones*, Ockham se vale de um procedimento metodológico *sui generis* se comparado ao que, ordinariamente, era empregado pelos escolásticos. Com efeito, o que se percebe nessa obra do *Venerabilis Inceptor* é, tão somente, a primeira parte da *disputatio*, isto é, a apresentação de diferentes teses, algumas extremas e outras intermediárias, não havendo, contudo, uma *determinatio* final, mas apenas a discussão dessas teses entre si. Desse modo, o paradigma metodológico-filosófico das *Octo quaestiones* poderia ser definido como um *modus philosophandi sine determinatione*, isto é, um procedimento disputativo sem a propositura de uma solução ao final da disputa.

3 Uma metodologia ockhamiana: o ensino de Filosofia *sine determinatione* e a BNCC

Pelo que foi exposto, percebe-se nitidamente que, nas *Oito questões sobre o poder do papa*, existe um diferenciado paradigma metodológico-filosófico (que aqui denominamos *modus philosophandi*), a saber: o arrolar *sine determinatione* de opiniões filosóficas. Com efeito, o *modus philosophandi sine determinatione* nada mais é do que a própria História da Filosofia, isto é, a apresentação de diferentes

¹⁵ Trata-se em uma doutrina bíblico-teológica, segundo a qual “o papa possui a plenitude do poder nas esferas espiritual e temporal, de tal modo que pode fazer tudo o que quiser, desde que não seja expressamente contra a lei divina nem contra o direito natural, embora possa ser contra o direito dos povos, o direito civil e o canônico” (OCKHAM, *Oito questões*, questão I, cap. 2, trad. Souza, p. 23).

¹⁶ Conferir: OCKHAM, *Oito questões*, questão I, trad. Souza, pp. 21-97.

possibilidades de resolução a um dado problema sem, no entanto, a adoção categórica de uma determinada resposta como solução definitiva.

No ensino de Filosofia, havendo um problema filosófico (clássico ou cotidiano) a ser resolvido, recorreremos à História da Filosofia, revisando tudo quanto tenha sido dito em relação ao problema em pauta pelos inúmeros filósofos que viveram (ou ainda vivem). Com efeito, arrolar diferentes opiniões a respeito de um problema que se está investigando, isto é, realizar uma ampla revisão de tudo quanto foi dito, ao longo do tempo e em diferentes lugares, por distintos pensadores, muitos deles divergentes entre si, nada mais é do que fazer História da Filosofia. Trata-se, efetivamente, de considerar todas as contribuições teóricas e práticas que foram formuladas por aqueles que viveram e pensaram antes de nós.

Todavia, essa revisão das teorias elaboradas pelos incontáveis filósofos deve ser empreendida, inicialmente, *sine determinatione*, isto é, sem que o aluno, o professor e/ou o filósofo determine de imediato qual seja e qual não seja a correta, a mais adequada ou a mais consistente. Nesse procedimento, portanto, não se deve assumir nem rechaçar apressadamente nenhuma posição; é preciso, antes, compreendê-las *sine determinatione*, ou seja, é preciso que se faça uma revisão sem pressa e sem preconceitos, simplesmente mapeando e acolhendo, por assim dizer, todas as possíveis soluções que forem encontradas.

No *Dialogus*, obra em que o *Venerabilis Inceptor* procede similarmente, vemos, já no prólogo, a seguinte menção acerca da finalidade e da relevância de tal *modus philosophandi*:

Com efeito, não somente a asserção e a explanação das verdades, mas também os argumentos persuasivos, embora sofisticos, cavilosos e fantásticos, muitas vezes, ocasionalmente, contribuem para o surgimento, a explicitação e a exaltação da verdade, porque através deles os estudiosos exercitam sua inteligência e, por meio da irracionalidade dos mesmos, a verdade oposta brilha mais claramente, pois, do confronto entre dados contrários postos lado a lado, ela surge mais facilmente, resplandece na luz e, igualmente ainda, por intermédio do questionamento, do confronto de ideias e do debate e das respostas aos argumentos contrários, a verdade torna-se mais lúcida.¹⁷

Esse método tão peculiar do qual Ockham se valia, parece encontrar alguns ecos na nova *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) do Ensino Médio, homologada em 2018. A nova BNCC nos apresenta, em suas diretrizes para o Ensino Médio, a importância de que os estudantes tenham uma boa capacidade de abstração e argumentação, exercendo a dúvida sistemática, algo que é

¹⁷ OCKHAM, *Terceira Parte do Diálogo*, tratado II, prólogo, trad. Souza, pp. 344-345.

imprescindível à atividade filosófica. A BNCC, além disso, também parece conter implicitamente a metodologia *sine determinatione* de Ockham, uma vez que a referida legislação propõe que os jovens saibam analisar argumentos favoráveis e contrários a uma determinada tese, examinando-os de modo crítico e não dogmático, formulando hipóteses e admitindo a possibilidade de diferentes respostas para uma mesma questão:

De posse desses instrumentos, espera-se que os jovens elaborem hipóteses e argumentos com base na seleção e na sistematização de dados, obtidos em fontes confiáveis e sólidas. A elaboração de uma hipótese é um passo importante tanto para a construção do diálogo como para a investigação científica, pois coloca em prática a dúvida sistemática – entendida como questionamento e autoquestionamento, conduta contrária à crença em verdades absolutas.¹⁸

Ressaltamos aqui essa proximidade que identificamos entre o método *sine determinatione* de Ockham e a nova BNCC para evidenciar também o quanto esse modelo de ensino pode auxiliar o estudante na construção da cidadania e do pensamento autônomo, porque quanto mais o discente estiver apto a pensar sobre diversos conceitos a partir de diferentes perspectivas, mais aumentará sua capacidade argumentativa diante dos complexos problemas da vida. Assim sendo, o ensino de Filosofia poderia se afastar da mera reprodução daquilo que já está posto, transformando-se, em sala de aula, numa disciplina que se conduz didaticamente muito mais pela dúvida, pela argumentação e pela hipótese, do que pela resposta pronta à pergunta pronta. Desse modo, novamente enfatizamos, o método ockhamiano *sine determinatione* se harmoniza perfeitamente com a nova BNCC:

Considerando as aprendizagens a ser garantidas aos jovens do Ensino Médio, a BNCC da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas está organizada de modo a tematizar e problematizar algumas categorias da área, fundamentais à formação dos estudantes: Tempo e Espaço; Territórios e Fronteiras; Indivíduo, Natureza, Sociedade, Cultura e Ética; e Política e Trabalho. Cada uma delas pode ser desdobrada em outras ou ainda analisada à luz das especificidades de cada região brasileira, de seu território, da sua história e da sua cultura.¹⁹

4 Considerações finais

Essa perspectiva de ensino de Filosofia, que procuramos depreender da *Octo quaestiones* de Guilherme de Ockham, não é uma inovação nem uma descoberta revolucionária, mas apenas mais uma tentativa de legitimação e de fundamentação

¹⁸ Base Nacional Comum Curricular (BNCC), p. 562.

¹⁹ Base Nacional Comum Curricular (BNCC), p. 562.

de um procedimento que, frequentemente, já vem sendo teorizado e aplicado por muitos professores e filósofos, qual seja, apropriar-se do cabedal filosófico desenvolvido pelos filósofos e, a partir deste, organizar e elaborar o próprio pensamento.

Um bom exemplo é a “didática filosófica” proposta por Silvio Gallo, ou melhor, seus “quatro passos didáticos” para o ensino de Filosofia: “sensibilização”, “problematização”, “investigação” e “conceitualização”²⁰. Todavia, a metodologia ockhamiana que estamos aqui propondo, em face à sua similaridade com os passos didáticos de Gallo, não perde sua originalidade nem retira o mérito da didática de Gallo. Ao contrário, nossa proposta metodológico-filosófica corrobora o trabalho de Gallo e este, igualmente, oferece maior sustentação ao nosso arrazoado.

Com efeito, ao reconhecer *sine determinatione* o pensamento de autores de diferentes tempos e lugares, investigando o que eles pensaram a respeito de um dado problema, o especulador está em condições de agir conforme aquilo que propõe na nova BNCC. Desse modo, quando lemos uma das competências específicas a serem desenvolvidas na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, percebemos a intrínseca e direta relação entre o método *sine determinatione* de Ockham e aquilo que um professor de Humanidades (no nosso caso, um professor de Filosofia) deve buscar:

Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica.²¹

Se a Filosofia é, em última instância, investigação, o método *sine determinatione*, utilizado por Guilherme de Ockham, no século XIV, no contexto da universidade medieval, se apresenta, para o nosso atual contexto, como uma produtiva e eficiente metodologia investigativa: uma prática didático-pedagógica que amplia a capacidade argumentativa dos discentes (e inclusive dos docentes), uma vez que pensar a partir de diferentes ângulos ou pontos de vista é fundamentalmente um ofício filosófico.

²⁰ Conferir: GALLO, *Filosofia na Educação Básica: uma propedêutica à paciência do conceito*, pp. 389-401; GALLO, *Metodologia do ensino de Filosofia: uma didática para o Ensino Médio*, pp. 94-98.

²¹ *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*, p. 571.

Referências

OCKHAM, Guilherme de. **Brevilóquio sobre o principado tirânico**. Tradução de Luis Alberto De Boni. Petrópolis: Vozes, 1988.

_____. **Oito questões sobre o poder do papa**. Tradução de José Antônio de C. R. de Souza. Porto Alegre: EDIPUCRS; USF, 2002.

_____. *Pode um príncipe*. Tradução de José Antônio de C. R. de Souza. In: **Obras Políticas**. Porto Alegre: EDIPUCRS; USF, 1999, pp. 79-141.

_____. *Quodlibeta Septem*. Editado por Joseph C. Wey. In: **Opera Theologica**. Volume 9. New York: Saint Bonaventure University, 1980.

_____. *Sobre o poder dos imperadores e dos papas*. Tradução de José Antônio de C. R. de Souza. In: **Obras Políticas**. Porto Alegre: EDIPUCRS; USF, 1999, pp. 170-254.

_____. **Terceira Parte do Diálogo**. Tradução, introdução e notas de José Antônio de C. R. de Souza. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus, 2012 (em verdade, 2016).

_____. *Tratado contra Benedito [livro VII]*. Tradução de José Antônio de C. R. de Souza. In: **Obras Políticas**. Porto Alegre: EDIPUCRS; USF, 1999, pp. 25-71.

Estudos:

ALMEIDA JÚNIOR, José Benedito de. *Fundamento teórico-metodológico do ensino de Filosofia*. In: **Educação em Revista**, Marília, v. 12, n. 1, 2011, pp. 39-50.

BORGES, William Saraiva. *Uma metodologia de ensino de Filosofia subjacente às Obras Políticas de Guilherme de Ockham*. In: BORGES, William Saraiva; STREFLING, Sérgio Ricardo (Orgs.). **Parvae Notitiae de Medio Aevo: Estudos de Filosofia Medieval**. Porto Alegre: Editora Fi, 2017, pp. 185-203.

BRASIL – Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit e.pdf. Acesso em: 05 de julho de 2021.

CERLETTI, Alejandro. *Enseñanza filosófica: notas para la construcción de un campo problemático*. In: **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 22, n. 44, 2008, pp. 43-54.

_____; KOHAN, Walter Omar. **A Filosofia no Ensino Médio: caminhos para pensar seu sentido**. Brasília: UNB, 1999.

FÁVERO, Altair Alberto; RAUBER, Jaime; KOHAN, Walter Omar (Orgs.). **Um olhar sobre o ensino de Filosofia**. Ijuí: UNIJUI, 2002.

GALLO, Silvio. *Filosofia na Educação Básica: uma propedêutica à paciência do conceito*. In: RIBAS, Maria Alice Coelho *et al.* (Orgs.). **Filosofia e Ensino: a Filosofia na escola**. Ijuí: UNIJUI, 2005, pp. 389-401.

_____. **Metodologia do ensino de Filosofia: uma didática para o Ensino Médio**. Campinas: Papirus, 2014.

_____; DANELON, Márcio; CORNELLI, Gabriele (Orgs.). **Ensino de Filosofia: teoria e prática**. Ijuí: UNIJUI, 2004.

_____, KOHAN, Walter Omar (Orgs.). **Filosofia no Ensino Médio**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

GHEDIN, Evandro. **Ensino de Filosofia no Ensino Médio**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

GHISALBERTI, Alessandro. **Guilherme de Ockham**. Tradução de Luis Alberto De Boni. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

GONÇALVES, Rita de Athayde. *Considerações sobre o ensino de Filosofia como um problema filosófico*. In: GONÇALVES, Rita de Athayde; RIBAS, Maria Alice Coelho; CENCI, Márcio Paulo (Orgs.). **Filosofia e interfaces: 50 anos do Curso de Filosofia da UNIFRA**. Santa Maria: UNIFRA, 2010, pp. 39-56.

HORN, Geraldo Balduino. **Ensinar Filosofia: pressupostos teóricos e metodológicos**. Ijuí: UNIJUI, 2009.

MURCHO, Desidério. *A natureza da Filosofia e o seu ensino*. In: **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 22, n. 44, 2008, pp. 79-99.

OBIOLS, Guillermo. **Uma introdução ao ensino de Filosofia**. Ijuí: UNIJUI, 2002.

RAMOS, Cesar Augusto. *Aprender a filosofar ou aprender a filosofia: Kant ou Hegel?* In: **Transformação**, Marília, v. 30, n. 2, 2007, pp. 197-217.

RODRIGO, Lidia Maria. **Filosofia em sala de aula: teoria e prática para o Ensino Médio**. Campinas: Autores Associados, 2009.

SOUZA, Draiton Gonzaga de; SARDI, Sérgio Augusto; CARBONARA, Vanderlei (Orgs.). **Filosofia e Sociedade: perspectivas para o ensino de Filosofia**. Ijuí: UNIJUI, 2007.

SOUZA, José Antônio de C. R. de. **As relações de poder na Idade Média Tardia: Marsílio de Pádua, Álvaro Pais e Guilherme de Ockham**. Porto Alegre: EST; Porto: FLUP, 2010.

_____. *Introdução*. In: OCKHAM, Guilherme de. **Obras Políticas**. Porto Alegre: EDIPUCRS; USF, 1999, pp. 11-24; 75-78; 145-149; 165-169.

_____. *Introdução*. In: OCKHAM, Guilherme de. **Oito questões sobre o poder do papa**. Porto Alegre: EDIPUCRS; USF, 2002, pp. 7-17.

_____. *Ockham e a origem da sua análise sobre a noção de plenitudo potestatis*. In: D'AMICO, Claudia; TURSI, Antonio (Eds.). **Studium Philosophiae: textos em homenagem a Silvia Magnavacca**. Buenos Aires: Rthesis, 2014, pp. 136-151.

ULLMANN, Reinholdo Aloysio. **A universidade medieval**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.